

Lei Municipal nº 272, de 19 de agosto de 1982.

"Abre Crédito Especial para gratificar
o Médico que vem dando assistência
na Unidade de Saúde Local".

O povo do Município de São Sebastião da Bela Vista, MS,
por seus representantes decretou e eu, em seu nome, san-
ciono a seguinte Lei:

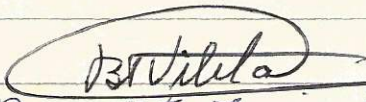
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal auto-
rizado a abrir crédito especial, na importância de Cr\$
90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para gratificar o Mé-
dico que vem atendendo sem nenhuma remuneração
da Secretaria de Estado da Saúde, na Unidade de Saúde
desta localidade, gratificação essa, que será ofere-
cida durante seis meses, a partir de 1º de agosto do cor-
rente ano, na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze
mil cruzeiros) mensais.

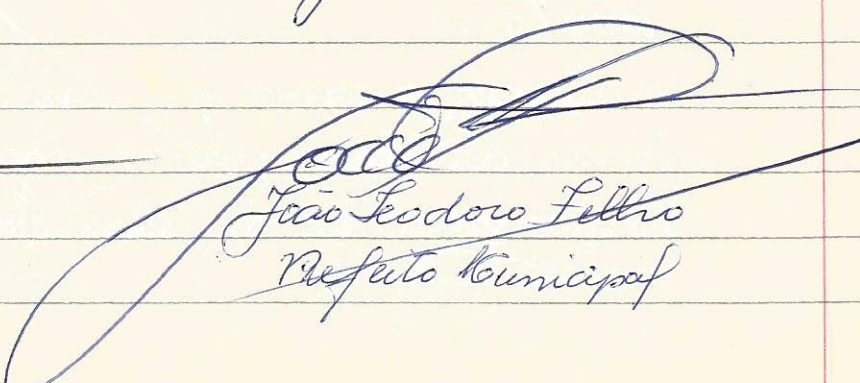
Art. 2º - Para abrir o crédito especial a que
se refere o artigo anterior, o Executivo poderá canalizar parcial-
mente a dotação 4.1.2.0 - Equipamentos e Material Perma-
nente do Departamento de Estradas e Rodagem, do Orça-
mento vigente.

Art. 3º - Esta Lei vigorará a partir de 1º de
agosto deste exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em
contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião
da Bela Vista, MS, em 19 de agosto de 1982.


Benedito Tarciso Vilela
Secretário


João Teodoro Filho
Prefeito Municipal